



## **COMISSÃO PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO**

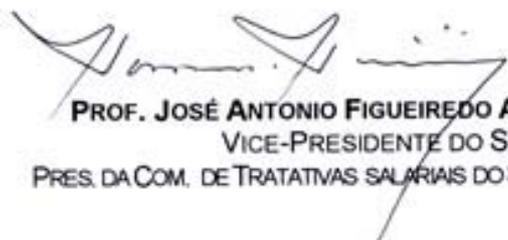
### **COMUNICADO CONJUNTO N° 01/2006**

### **REAJUSTE SALARIAL EM 1º DE MARÇO DE 2006**

O SIEESP e a FEPEESP, representando os Sindicatos de Professores (SINPRO) de São Paulo, ABC, Campinas e Região, Osasco e Região, Santos e Região, Jundiaí, São José do Rio Preto, Valinhos e Vinhedo, Guarulhos, Vales (Indaiatuba, Salto e Itu), Guapira (Mogi Guaçu e Itapira) e Jaú, comunicam a assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho para a categoria dos PROFESSORES e divulgam o percentual de reajuste salarial acordado.

1. **ÍNDICE DE REAJUSTE** (CLÁUSULA 3ª) – A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2006 OS SALÁRIOS DOS PROFESSORES DEVERÃO SER REAJUSTADOS EM 4,27% (QUATRO VIRGULA VINTE E SETE POR CENTO), SOBRE OS SALÁRIOS DEVIDOS EM 1º DE MARÇO DE 2005.
2. **ÍNDICE DE REAJUSTE PARA AS ESCOLAS QUE DEIXAREM DE CUMPRIR O DISPOSTO NO ITEM A DA CLÁUSULA 5ª (PLR) DA REFERIDA CONVENÇÃO COLETIVA** – A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2006, OS SALÁRIOS DOS PROFESSORES DESSAS ESCOLAS DEVERÃO SER REAJUSTADOS EM 5,52% (CINCO VIRGULA CINQUENTA E DOIS POR CENTO) SOBRE OS SALÁRIOS DEVIDOS EM 1º DE MARÇO DE 2005.
3. **PISO SALARIAL** – (CLÁUSULA 57) A partir de 1º de março de 2006, para as ESCOLAS que cumprirem o disposto no item B da cláusula 5ª (PLR) da Convenção Coletiva de Trabalho, ficam estabelecidos como piso salarial da categoria dos Professores os seguintes valores:
  - a) **R\$573,10** mensais, para Professores que trabalham em Escola que só tenha cursos de educação infantil e pré-escolar;
  - b) **R\$640,40** mensais, para Professores de educação infantil e 1ª a 4ª séries de ensino fundamental que lecionam nas demais Escolas;
  - c) **R\$7,57** por hora-aula, para Professores que lecionam em cursos de 5ª a 8ª séries do ensino fundamental ou no período noturno dos níveis fundamental e médio;
  - d) **R\$8,43** por hora-aula, para Professores do ensino médio;
  - e) **R\$7,69** por hora-aula, para Professores de cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores e de educação profissional técnica de nível médio;
  - f) **R\$11,76** por hora-aula para Professores de cursos pré-vestibulares.

**Para as Escolas que deixarem de cumprir o disposto no item B da cláusula 5ª (PLR) da Convenção Coletiva de Trabalho, os valores acima deverão ser compostos com 1,25%.**

  
PROF. JOSÉ ANTONIO FIGUEIREDO ANTIÓRIO  
VICE-PRESIDENTE DO SIEESP  
PRES. DA COM. DE TRATATIVAS SALARIAIS DO SIEESP

  
PROF. CELSO NAPOLITANO  
PRESIDENTE DA FEPEESP